

PORTARIA TIMBOPREV Nº 16, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Aracy Penz Köpsel.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **ARACY PENZ KÖPSEL**, brasileira, casada, nascida em 13 de fevereiro de 1961, portadora do CPF sob nº 419.673.729-34, RG nº 888.109, residente na Rua Porto União nº 256, Bairro Fritz Lorenz, em Timbó - SC, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência Salarial SP-34, matrícula nº 12122-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos calculados de forma integral ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), sem direito a paridade remuneratória, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 17/2017, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de março de 2017; 147º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV